



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
TELEFAX: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 296, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de incremento de arrecadação de impostos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanhas com o objetivo de incrementar o movimento comercial no Município e aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 2º. Para lançar os objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá receber colaboração da Câmara dos Dirigentes Lojistas e do Sindicato do Comércio Varejistas de São Gabriel da Palha, e de outras entidades ligadas ao comércio, enquanto não tiver entidade organizada no Município de São Domingos do Norte.

Parágrafo Único. A colaboração das entidades indicadas neste artigo consistirá no oferecimento de prêmio e no pagamento das despesas com publicidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, 17 de outubro de 2002.

DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 17 / 10 / 02 <i>M. Malacarne</i> Escriturário
--